



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XVIII, quarta feira 23 de Dezembro de 1.992.

LEI Nº 099/92 de 23 de Dezembro de 1.992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, fáz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares até o valor de CR\$.400.000.000,00(QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) além do fixado no Artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 093/91 de 31 de Dezembro de 1.991. Lei do Orçamento.

Art. 2º- Os Créditos serem abertos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias no Orçamento de 1992, mediante as necessidades de cada dotação.

Art. 3º- Para cobertura dos Créditos serão usados o exeso de arrecadação verificada no exercício e anulação de dotações Orçamentárias corrente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO-PB.
Em, 23 de Dezembro de 1.992.

ARIONE AGOSTINHO DE LIMA

"PREFEITO"

Arione Agostinho de Lima
Prefeito